



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao **Senhor Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda, que promova a **revisão do Ato DIAT nº 068/2025**, especialmente quanto à **revogação do inciso IV do caput do art. 3º e do inciso IV do § 1º do art. 5º do Ato DIAT nº 18/2023**, de modo a restabelecer a **condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca**.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a revogação mencionada suprimiu a figura do **Armador de Pesca** do rol de produtores rurais, o que inviabiliza a emissão de notas fiscais e o exercício regular da atividade pesqueira por parte dos armadores;

- a medida tem gerado **impactos imediatos na cadeia produtiva da pesca** em Itajaí e região, prejudicando o trabalho de centenas de famílias e empresas que dependem da atividade; e

- o reconhecimento da condição de produtor rural aos armadores de pesca é fundamental para garantir a continuidade das operações, a formalização da produção e o desenvolvimento econômico regional,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada PAULINHA, sugere a adoção de providências para a revisão do Ato DIAT nº 068/2025, restabelecendo o enquadramento do Armador de Pesca como Produtor Rural, a fim de assegurar a regularidade das atividades e a sustentabilidade do setor pesqueiro catarinense.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA Presidente

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 28/10/2025, às 10:15.
